



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 3.322/2017.**

*Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário, em conformidade com a Lei Nº 943, de 11 de junho de 2015.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, em conformidade com a Constituição Federal Brasileira;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A alteração da composição dos membros representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário, nomeados pelo Decreto Nº. 2.868/2015, passando a ser composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

- 1) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário**  
Titular: Elaine Gomes de Castro  
Suplente: Anielson da Silva Messias
- 2) **Representantes da Secretaria de Estado de Educação – MS**  
Titular: Maria Thereza de Figueiredo Vicencio  
Suplente: Denise do Carmo Aldama de Oliveira
- 3) **Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Ladário**  
Titular: Josiane da Silva  
Suplente: Elyara Leite da Cruz  
Titular: Tânia Pereira Mendes  
Suplente: Junice Torres
- 4) **Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais de Ladário**  
Titular: Aparecida Ramona Tamas  
Suplente: Rosarete Valheco



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

- 
- 5) **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ladário**  
Titular: Antônio Celso Mello dos Santos  
Suplente: Helenil Pereira Alves
- 6) **Representantes da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Ladário**  
Titular: Vagner Gonçalves  
Suplente: Paulo Rogério Feliciano Barbosa
- 7) **Representantes do Conselho Municipal de Educação de Ladário**  
Titular: Nair Pereira Alves de Carvalho  
Suplente: Renato Giordano Teixeira
- 8) **Representantes do Conselho Titular de Ladário**  
Titular: Rosilene Silva de Freitas  
Suplente: Andréia Ribeiro
- 9) **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Titular: Luiz Afonso Perez Mazo  
Suplente: Naudiley Pereira da Silva
- 10) **Representantes do Fórum Municipal de Educação**  
Titular: Francisco Ricardo Gonçalves Góes  
Suplente: Valtencyr Teixeira de Carvalho de Almeida
- 11) **Representantes da Promotoria de Justiça de Proteção à Infância, ao Idoso e à Pessoa com deficiência.**  
Titular: Wanessa da Conceição Teixeira  
Suplente: Suzete dos Santos Bezerra

**Artigo 2º** - As funções de todos os membros da Comissão, Titulares e Suplentes, ora nomeados não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 30 de março de 2017.

  
**CARLOS ANIBAL BUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal